



Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANAMENTO  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA



## JUSTIFICATIVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:**  
**2021.0331-01/SEMASA**

**ASSUNTO:**

**Sexto Termo** de Apostilamento para realinhamento de preços do objeto do Contrato Administrativo nº **015/2020-FMMA**, celebrado com a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NOVO BREU LTDA, que tem como objeto a aquisição parcelada de combustíveis para autos (**GASOLINA COMUM**), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

Para atendimento da solicitação de revisão de preço, pela empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NOVO BREU LTDA, CNPJ nº 09.197.126/0001-72, referente ao Contrato Administrativo acima referido, e ainda, em consonância com o disposto no anexo II da Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, vimos apresentar justificativa para atendimento do solicitado, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

### 1 - DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila".

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação, o que se confirma no § 8º, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, que abaixo transcrevemos:

**"Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)



Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANAMENTO  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA



**§ 8o** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

## 2 - DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO

No Contrato Administrativo nº **015/2020-FMMA**, na cláusula sexta, subitens "6.3", "6.3.1", "6.3.2" e "6.3.4" fica disciplinada essa possibilidade de alteração de preços:

**"6.3-** Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93, em face do reajuste determinado pela **ANP - AGENCIA NACIONAL DO PÉTRÓLEO**.

**6.3.1** - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a CONTRATANTE, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**6.3.2-** O índice que será utilizado para manter o equilíbrio econômico-financeiro contratado, será o mesmo adotado pela ANP - AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, proporcionalmente à composição do produto.

**6.3.4-** Para comprovação e formalização do processo de realinhamento de preços a CONTRATADA deverá apresentar:

- a) Requerimento solicitando o realinhamento de preços;
- b) Notas Fiscais de custo dos produtos na data inicial e na data da ocorrência de aumento de preços;
- c) Tabela da ANP - Agência Nacional de Petróleo, que comprove a ocorrência de reajuste de preços."

Em observância ao subitem "6.3.4" alínea "b" do contrato, a empresa apresentou juntamente com sua solicitação, as Notas Fiscais de entrada de combustíveis (**398.564; 399.469; 400.981**), comprovando o preço de custo inicial e o atual, apurado no período de 26/02/2021 à 24.03/2021, e ainda, o preço de venda anterior e



Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANAMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**



o preço atual, com acréscimo de **4,37%** (quatro inteiros e trinta e sete centésimos por cento), conforme demonstrado nas TABELAS I e II, abaixo:

<b>I - QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE CUSTO</b>						
Item	Produto	Unid.	Preço de Custo (R\$)		Aumento	
			Anterior	Atual	Valor (R\$)	(%)
03	Gasolina Comum, Marca: SHELL.	Litro	4,920	5,213	0,293	5,97

<b>II - QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE VENDA</b>						
Item	Produto	Unid.	Preço (R\$)		Aumento	
			Anterior	Atual	Valor (R\$)	(%)
03	Gasolina Comum, Marca: SHELL.	Litro	5,177	<b>5,403</b>	0,226	<b>4,37</b>

**DO IMPÁCTO FINANCEIRO:**

Diante do realinhamento de preços acima demonstrado, o impacto financeiro sobre os saldos quantitativos do Contrato será de **R\$ 3.492,06** (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e seis centavos), conforme demonstrado abaixo:

<b>DEMONSTRATIVO DO IMPÁCTO FINANCEIRO</b>							
Item	Unid.	Quantidade Restante	Preço Anterior/R\$	Total Anterior/R\$	Preço Atual/R\$	Total Atual /R\$	IMPÁCTO FINANCEIRO (R\$)
03	Litro	<b>12.210</b>	5,117	62.478,57	<b>5,403</b>	65.970,63	<b>3.492,06</b>

Breu Branco-PA, 01 de abril de 2021.

  
**EDMAR SANTOS DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento  
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente  
Portaria nº 005/2021-GP